



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.312, de 19 de novembro de 2021.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.488, de 19 de novembro de 2021,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 301.090,60 (trezentos e um mil, noventa reais e sessenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1943 - AMPLIAÇÃO E REFORMA "CASA DE DAVI" - PEDRO WESTPHALEN

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1614 - REPASSE 901063/2020 - REFORMA "CASA DE DAVI" (15404).....301.090,60

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1766 - EMENDA PARLAM.PEDRO WESTPHALEN (arrecadação à maior).....301.090,60

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de novembro de 2021.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda